Câmara

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

LEI Nº 1.047, DE 3o DE DEZEMBRO DE 1.968.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares no montante de NCR$ 4.000,00 e a reduzir dotação orçamentária.

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, pela Secretaria Municipal da Fazenda, créditos no montante de NCR$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos), em suplementação às seguintes dotações do orçamento em vigor:

SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.1.1 -9.3 - Gratificações diversas ..... NCR$ 500,00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

3.1.1.1 -4.2 - Gratificações diversas ..... NCR$ 2.500,00

3.1.2.12-4.2 - Material para conservação de bens móveis e imóveis ..... NCR$ 1.000,00

Total ..... NCR$ 4.000,00

Art. 2º - Fica igualmente permitido ao Poder Executivo reduzir igual quantia na dotação orçamentária a seguir discriminada:

SETOR DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

4.1.1.3 -9.5 - Prosseguimento e conclusão de obras:

Parque Municipal ..... NCR$ 4.000,00

Art. 3º - Para cobertura da despesa decorrente dos créditos autorizados na presente Lei, servirá de recurso a redução prevista no artigo anterior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 3o de dezembro de 1.968.

(Eduardo Pinto)
Prefeito

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 3o de dezembro de 1.968.

(Oswaldo Bez)
Secretário da Fazenda